

RESOLUÇÃO Nº 20/2011 – CESAU.

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Artigo. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS;
4. A Resolução nº 06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
5. A Resolução nº 31/2011/ CIB/CE de 18.03.2011 que aprova o pedido de transferência/movimentação das funcionárias da FUNASA Eliza Maria Farias Pinheiro e Maria Lucyene de Almeida Higino;
6. A 337ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2011

RESOLVE:

1. Aprovar o pedido de transferência/movimentação das funcionárias da FUNASA, a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	Nº DO PROCESSO	LOTAÇÃO SOLICITADA
Eliza Maria Farias Pinheiro	469627	10647863-0	Hospital Municipal de Jaguaribe
Maria Lucyene de Almeida Higino	470090	10647861-3	Hospital Municipal de Jaguaribe

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 13 de junho de 2011

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucineia Oliveira Pires de Freitas
Secretário Geral

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto